

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA CLÍNICA UDI 24 HORAS

Rua Elizeu Martins, 2160 – Centro – Teresina-PI, CEP: 64000-120

CNPJ: 41.284.969/0001-19

Telefones: 86 4009-1715/9*8194-4295/9*9983-9249

EDITAL Nº 01/2019

O Coordenador da Comissão de Residência Médica da clínica Udi 24 horas, conforme dispõe a legislação vigente, faz saber que será realizada a seleção pública para o preenchimento das vagas de Residência Médica para o ano de 2019, credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC.

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Residência Médica é um curso de Pós-Graduação Lato Sensu, regulamentado pelo Decreto nº 80.281, de 05/09/1977 e pela Lei nº 6.932, de 07/07/1981, e Resoluções complementares emanadas da CNRM/MEC.

1.2 A realização do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica da **UDI 24 HORAS**, com ingresso no ano de 2019, será regida por este Edital e executado pela COREME-UDI 24 HORAS.

02. DO PROGRAMA

2.1 Programas de Acesso Direto, de acordo com a Resolução nº 02/2006– CNRM:

QUADRO DE VAGAS			
Programa	Número de Vagas	Local	Duração
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	02	CLÍNICA UDI 24 HORAS	3 anos

03. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

3.2 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou que irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou que obteve revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.

3.3 As inscrições serão realizadas, no período de **28 de Dezembro de 2018 à 28 de Janeiro de 2019**, no seguinte endereço: www.udi24horas.com.br.

3.3.1 As inscrições também poderão ser realizadas na sede da Clínica UDI 24 Horas, localizada na Rua Elizeu Martins, nº 2160, Centro – Teresina/PI, na sala da COREME. O candidato também poderá solicitar sua ficha de inscrição através do e-mail: coreme@udi24horas.com.br ou pelos telefones (86) 9*9983-9249/ 9*8194-4295.

3.3.2 A taxa de inscrição no valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, deverá ser paga mediante depósito bancário ou transferência: **Banco do Brasil - Agência: 3219-0 C/C: 89438-9**. Após a transferência ou depósito bancário, enviar comprovante para o seguinte e-mail: coreme@udi24horas.com.br juntamente com a ficha de inscrição preenchida do site e a cópia do documento de identificação.

- 3.3.3 A inscrição será considerada efetivada, quando ocorrer a compensação bancária, normalmente em até 72 horas após o pagamento. Procuração e documento de identidade do procurador, para o caso de inscrição por procuração;
- 3.3.4 A inscrição implica, desde o seu ato, o pleno conhecimento e aceitação total e irrestrita, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, não podendo, portanto, o candidato, alegar desconhecimento das mesmas.

04. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverão entregar pessoalmente ou por terceiro, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, em dias úteis, ou encaminhar solicitação, por escrito, via SEDEX, à COREME – UDI 24 HORAS, Rua Eliseu Martins nº 2160, Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-120, no período de **28 de Dezembro de 2018 à 28 de Janeiro de 2019**, a ficha de inscrição devidamente preenchida, a cópia do pagamento da inscrição e o laudo ou atestado médico, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, contados até o término do período das inscrições neste Processo Seletivo, que comprove sua necessidade, a fim de que seja examinada a possibilidade de atendimento especializado compatível com as condições da UDI.

4.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições da empresa.

05. DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO A OBESO, GESTANTE OU LACTANTE E PELO NOME SOCIAL

5.1 - O candidato obeso ou a candidata gestante poderá solicitar à COREME – UDI até 5 (cinco) dias úteis antes da realização Processo Seletivo, por meio do e-mail: coreme@udi24horas.com.br, cadeira com mais espaço ou mesa e cadeira separadas.

5.2 - A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar à COREME/UDI solicitação por meio do e-mail coreme@udi24horas.com.br até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da prova, com qualificação completa da candidata, nome e data de nascimento da(s) criança(s) e os dados do(a) acompanhante adulto(a) (nome, data de nascimento, número e órgão expedidor da cédula de identidade, número do CPF), que deverá comparecer ao local de realização da prova, ficar em sala reservada para essa finalidade e responsabilizar-se pelos cuidados e guarda da(s) criança(s).

5.2.1 Em caso de atendimento da solicitação, a COREME/UDI providenciará sala específica para a(s) criança(s) e o(a) acompanhante localizada o mais próximo possível da sala de realização da prova escrita objetiva.

5.2.2 A COREME/UDI não se responsabilizará pelos cuidados e guarda da(s) criança(s) durante a realização da prova escrita objetiva.

5.2.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal cadastrada pela COREME/UDI.

5.2.4 Não haverá compensação do tempo utilizado para amamentação e outros cuidados maternos no tempo de duração da prova.

5.2.5 Não será permitida a presença da(s) criança(s) e nem do(a) acompanhante na sala de realização da prova escrita.

5.2.6 A candidata lactante que estiver com a(s) criança(s) no momento de realização da prova e não levar acompanhante para cuidar da(s) criança(s) não fará a prova escrita.

5.3 - Com base no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual que após realizar a sua inscrição neste Processo Seletivo desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, em consonância com a sua identidade de gênero) poderá solicitá-lo por meio do e-mail: coreme@udi24horas.com.br, que deverá ser impresso, preenchido com a justificativa da condição que motiva a solicitação, devidamente assinado e enviado para o e-mail coreme@udi24horas.com.br, no período de **28 de Dezembro de 2018 à 28 de Janeiro de 2019**.

5.3.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação para atendimento específico pelo NOME SOCIAL, tais como: via postal, telefone, fax e redes sociais.

06. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será realizado em conformidade com a Resolução CNRM nº 02/2015, de 27 de agosto de 2015.

6.2 **1ª FASE: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E PROVA ESCRITA DISSERTATIVA – 60%**

6.2.1 PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA – 50%), pontuada com 1,0 (um ponto), cada uma das 50 questões sob teste de múltipla escolha, contendo 5 alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre o conteúdo programático do curso de graduação em medicina, com igual número de questões nas especialidades de **Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria**. As respostas deverão ser registradas na **FOLHA DE RESPOSTAS** que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

6.2.2 PROVA ESCRITA DISSERTATIVA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA - 10%), pontuada com 2,5 (dois pontos e meio), cada uma das 4 questões dissertativas, versando sobre o conteúdo programático do curso de graduação em medicina, abrangendo as especialidades de **Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria**. As respostas deverão ser registradas no **CADERNO DE RESPOSTAS DISSERTATIVAS**, que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

6.3 **2ª FASE (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA) – 40%**

6.3.1 O candidato fará **prova prática** com peso de 30% e seu *Curriculum Vitae* analisado e submetido à **Arguição Curricular**, com peso 10% na nota final.

6.4 Será reprovado o candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) da prova escrita.

07. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E ESCRITA DISSERTATIVA - 1ª PRIMEIRA FASE

7.1 - A prova **objetiva de múltipla escolha** e a prova **escrita dissertativa** serão aplicadas no dia **31 de Janeiro 2019** (Quinta-feira), de **14:00h às 18:00h**, com duração de **04 (quatro) horas**, a realizar-se no auditório da Clínica UDI 24 Horas ou em local específico a ser definido.

7.2 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova **objetiva de múltipla escolha** e a prova **escrita dissertativa** com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de:

- a) Caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul-escuro);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) Cartão de inscrição
- d) Documento original de Identidade, informado no pedido de inscrição.

7.3 Em caso de perda, roubo e extravio, será aceito documento de identificação original, diferente daquele informado no ato da inscrição, desde que tenha fotografia recente e fé pública.

7.4 O candidato que apresentar documento de identidade diferente do informado na inscrição ou documento que levante dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou de qualquer outra natureza será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

7.5 Serão considerados documentos de identificação que tenham fé pública aqueles que permitem a comparação da impressão digital e forem expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a Carteira Nacional de Habilitação CNH e as Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, são válidas como documentos de identidade.

7.6 O candidato não fará a prova sem o documento original de identificação.

7.6.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.

7.6.3 Também não será aceito boletim de ocorrência sobre perda, roubo ou extravio de documento de identificação.

7.6.4 Para candidato estrangeiro, serão considerados documentos de identidade o passaporte e a cédula de identidade emitida pelo país de origem.

7.7 A entrada dos candidatos na sala de prova só será permitida a partir das 7:00h (sete horas), após identificação e verificação de seus dados pelos fiscais credenciados, salvo em caso de motivo de força maior.

7.8 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.

7.9 Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.

7.10 É expressamente proibido ao candidato portar no local de aplicação da prova quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou registro de dados. Durante a realização da prova escrita, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como portar armas, usar óculos escuros, boné, boina, chapéu ou similares (ressalvados os casos de expressa recomendação médica).

7.11 Se o candidato comparecer ao local portando objetos não permitidos, antes de adentrar na sala, os fiscais orientarão para desligar o celular (retirando a bateria) e depositar o(s) objeto(s) em saco porta objetos fornecido pela organização do Processo Seletivo, lacrando-o e colocando em local específico a ser designado. Se o telefone celular ou outro aparelho tocar ou chamar, a prova escrita será apreendida e o candidato deixará a sala e terá o seu nome excluído.

7.12 Em caso de suspeita de fraude, os objetos e/ou aparelhos eletrônicos encontrados em poder do candidato deverão ser recolhidos para fins periciais e o candidato será encaminhado para investigação policial pelo(s) órgão(s) competente(s).

7.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que durante a realização da prova:

- a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) For surpreendido portando qualquer equipamentos eletrônico;
- d) Faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) Recusar-se a entregar o caderno de questões (prova) e o cartão-resposta ao término do tempo destinado para realização da prova;
- f) Afastar-se da sala de realização da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal e/ou portando cartão-resposta;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa Processo Seletivo.

7.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidatos da sala de prova.

7.15 No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

7.16 O cartão-resposta será entregue ao candidato após decorridos 30 (trinta) minutos do início da realização da prova, mediante assinatura obrigatória do candidato no cartão-resposta e na folha de frequência.

7.17 Somente será permitido ao candidato entregar o seu caderno de questões (prova) e cartão-resposta após 01 (uma) hora do início da prova.

7.18 O candidato que, por qualquer motivo, entregar o caderno de questões antes de completar 01 (uma) hora do início de realização da prova, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

7.19 As respostas da prova objetiva e o caderno de respostas da dissertativa, devem ser transcritas obrigatoriamente pelo candidato para o cartão-resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção.

7.20 O preenchimento do cartão-resposta, conferências de seus dados e assinatura serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que procederá de acordo com as instruções nele contidas.

7.21 As marcações que estiverem em desacordo com as instruções contidas no cartão-resposta serão consideradas incorretas. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.

7.22 Não serão computadas questões com respostas não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura.

7.23 Ao encerrar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o caderno de questões e o cartão-resposta devidamente assinado.

7.24 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

7.25 O **gabarito da prova objetiva** será divulgado na data constante no Cronograma de Execução – Anexo II deste Edital.

7.26 O gabarito inicialmente divulgado poderá, eventualmente, sofrer alteração em decorrência de anulação de questão(ões), hipótese na qual será republicado com correções. O **gabarito definitivo**, pós-recursos, será divulgado conforme cronograma de Execução Anexo II deste Edital.

7.27 Qualquer alteração no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo –Anexo II deste Edital será divulgada na internet, no endereço eletrônico www.udi24horas.com.br ou através do e-mail: coreme@udi24horas.com.br .

7.28 O não comparecimento ao local, na data e horário determinados para realização da prova, por causa de doença, atraso ou qualquer outro motivo, implicará na eliminação automática do candidato deste Processo Seletivo.

7.29 Se, após a realização da prova escrita objetiva, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

08. DA PROVA PRÁTICA, ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE E DA ARGUIÇÃO CURRICULAR – 2ª SEGUNDA FASE

8.1 Serão selecionados para a 2ª (Segunda) Fase os candidatos que atingirem o percentual de acerto igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** das questões da Prova Escrita Objetiva/Dissertativa (1ª Primeira Fase).

8.2 A **PROVA PRÁTICA (2ª FASE - 30%)** será realizada dia **06 de fevereiro de 2019** após as **14:00h** na sede da clínica UDI 24 horas, localizada na Rua Eliseu Martins, 2160 Centro – Teresina-PI, ou em local específico a ser definido.

8.3 Os documentos a serem considerados para a análise do curriculum vitae e arguição curricular são os constantes no Anexo I deste Edital, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

8.4 A análise do curriculum vitae e a arguição curricular valerão 10 pontos, correspondendo a 10% (dez por cento) do total dos pontos obtidos pelo candidato no somatório dos itens especificados no Anexo I deste Edital.

8.5 Os documentos comprobatórios a serem examinados deverão ser relacionados de forma organizada (Doc 01, Doc 02,...) de acordo com o Anexo I deste Edital, e as citações correspondentes, comprovadas com cópias legíveis acompanhadas dos respectivos originais que serão devolvidos após conferência.

8.6 O candidato entregará, obrigatoriamente, a **Planilha (Anexo I)** devidamente preenchida e assinada.

8.7 Será desconsiderado o documento que não preencher devidamente o requisito da comprovação.

8.8 A entrega dos documentos para análise do curriculum vitae e arguição curricular não assegura ao candidato sua aceitação pela Comissão que irá analisá-los.

8.9 Os **documentos para análise do curriculum vitae e arguição curricular** poderão ser entregues pelo candidato munido de documento de identidade ou por procurador, mediante apresentação de fotocópia legível do documento de identidade do procurador e de procuração pública ou particular do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato, nos dias **28 de Dezembro de 2018 à 28 de Janeiro de 2019**, das 8h às 12h e das 13h às 17h na sala da COREME/UDI.

09. DO CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

9.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo Programa de Residência;

9.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, por quaisquer que sejam os motivos, a qualquer uma das seguintes fases:

- a) Prova Escrita;
- b) Entrega dos documentos para análise do currículo e Arguição Curricular;
- c) Matrícula;

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado do processo seletivo será no dia **15 de fevereiro de 2019** através do site <http://www.udi24horas.com.br>

10.2 O resultado final, para efeito de classificação no processo seletivo constituir-se-á do resultado da prova escrita objetiva/dissertativa, prova prática e da análise do currículo e arguição.

10.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos;

10.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempenho de notas entre dois ou mais candidatos processar-se-á com os seguintes critérios:

1º: maior nota na prova escrita;

2º: maior nota na análise do currículo;

3º: maior idade;

11. DO RECURSO DA PROVA ESCRITA, ANÁLISE DE CURRÍCULO, ARGUIÇÃO CURRICULAR E PROVA PRÁTICA

a) Da análise da prova escrita, caberá **recurso e revisão**, no dia **02 de fevereiro de 2019, das 8h às 12h**. O recurso deverá ser entregue e protocolado pessoalmente ou através de procuração, na clínica UDI 24 horas LTDA, situada na Rua Elizeu Martins, 2160 - Centro – Teresina-PI.

b) Da análise do currículo, Arguição Curricular e prova prática, caberá **recurso de revisão**, no dia **12 de fevereiro de 2019 das 8h às 12h**. O recurso deverá ser entregue e protocolado pessoalmente ou através de procuração, na clínica UDI 24 horas LTDA, situada na Rua Elizeu Martins, 2160 - Centro – Teresina-PI.

c) Os recursos deverão ser fundamentados, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade do candidato.

d) Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

e) Não serão aceitos recursos enviados por correio, fax ou pela internet.

f) A análise dos recursos será realizada na data de 18 de fevereiro de 2019.

g) A divulgação final, com o resultado dos recursos será na data do dia **15 de fevereiro de 2019** e publicada no site <http://www.udi24horas.com.br>.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS/MATRÍCULA

12.1 É vedado ao médico residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

12.2 Considerando que os critérios de admissão à Residência Médica definidos neste Edital de Seleção, objetivam garantir igualdade de oportunidades aos candidatos, fica estabelecido que não será considerada nesta seleção, para fins de classificação final, pontuação adicional para candidato que tenha participado e considerado aprovado no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB, bem como o trancamento de matrícula para aqueles que ingressarem nesse programa.

12.3 O provimento dos candidatos aprovados no processo seletivo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, devendo os mesmos comparecerem de **18 de fevereiro 2019 à 20 de fevereiro de 2019** de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, na COREME da UDI 24 horas, situada na Rua Elizeu Martins, 2160 Centro – Teresina-PI, em horário de expediente, para efetuar a matrícula.

12.4 O **candidato suplente** será convocado através de e-mail e/ou telefone para ocupar a vaga, e terá **01 (um) dia útil para efetivar a matrícula**, sob pena de ser eliminado sendo após o chamado o seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

12.4 O médico residente, após efetuar sua **matrícula**, deverá comparecer no programa de residência médica na data determinada para início de suas atividades. O **não comparecimento** ou **ausência** por 24 horas após o início do Programa de Residência Médica configurará abandono.

12.5 Para a matrícula, deverá ser apresentada a documentação original a seguir, com uma cópia legível:

- a) 2 fotos 3x4;
- b) Documento de Identidade (RG);
- c) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de Reservista ou de isenção do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- f) Número do PIS/PASEP;
- g) Número de conta-corrente;
- h) Diploma do curso de medicina e histórico escolar;
- i) Registro em Conselho Regional de Medicina do Brasil;
- j) Cartão de vacinação para atestar efetivação das vacinas contra Tétano e Hepatite;
- k) Brasileiro que realizou curso de medicina no exterior deve apresentar diploma revalidado no Brasil;
- l) O candidato deverá informar endereço completo e contato telefônico;

m) O candidato estrangeiro deve entregar no ato da matrícula: comprovante de possuir visto de permanência, diploma de médico revalidado, registro em conselho regional de medicina do Brasil.

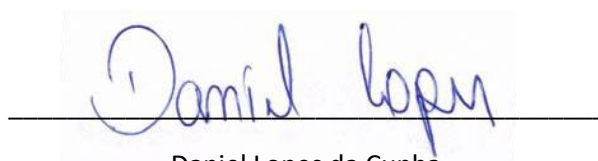
13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

O início das atividades da residência está previsto para o dia **01 de março de 2019**, tendo sua presença obrigatória, na sala da COREME da clínica UDI às 08:00h.

14. DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL:

Adendos ou novos Editais serão publicados, sempre que necessário, no site <http://www.udi24horas.com.br>.

Teresina (PI), Dezembro de 2018.



Daniel Lopes da Cunha
Coordenador da COREME/UDI 24HORAS

ANEXO I - RESIDENCIA MÉDICA
PLANILHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE E ARGUIÇÃO CURRICULAR

Não será recebido nenhum documento após a entrega do Currículo;

O mesmo trabalho científico que atenda a inclusão de mais de um item deverá ser citado somente no item de maior valor de pontos;

Serão aceitos apenas os trabalhos científicos datados nos últimos cinco anos;

Os estágios e plantões não podem ser concomitantes;

É necessário comprovar o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico na base 10) para que o número de pontos correspondente possa ser computado.

Em conformidade com o item 6.3.1 deste edital, para fins de pontuação da Análise do currículo Vitae e da Arguição Curricular (2ª fase), a nota do candidato será calculada multiplicando, por 0,1 (um décimo), o somatório dos pontos obtidos pelo candidato nos itens desta planilha.

I ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE - MÁXIMO DE 50 PONTOS

I.1. INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SOMA
1. Cadastrado como Centro Universitário ou Universidade (SIM OU NÃO)	3,0	
2. Possui Hospital Universitário (Hospital administrado por IES) próprio (SIM OU NÃO)	7,0	
TOTAL GERAL	10,0	

I.2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SOMA
01. Histórico Escolar (Índice de Rendimento Acadêmico na base 10 –IRA x 1,5)	15,0	
02. Curso de Extensão na área de saúde devidamente cadastrado na Pró-reitoria ou Coordenação de Extensão da IES (no mínimo 30 horas) - 1 curso (1 pontos)	1,0	
03. Estágio extracurricular concursado, em regime de plantão, com no mínimo 12 h/semana(≥ 6 meses) em serviços ligados a IES (comprovado documentalmente) –2 pontos para o período de 6 meses.	2,0	
04. Monitoria por processo seletivo (≥6 meses) - 2,0 pontos para cada período de 6 meses.	4,0	
05. Monitoria voluntaria (≥ 6 meses) - 0,5 pontos	0,5	
06. Iniciação científica (≥ 1 ano) – 2,0 pontos para cada período de 1 ano	4,0	
07. Trabalhos científicos apresentados em Congresso Medico Regional / Local (0,5 ponto cada)	1,0	
08. Trabalhos Científicos apresentados em Congresso Médico Nacional ou Internacional (1,0 ponto cada)	3,0	
09- Trabalhos científicos publicados em Periódicos Médicos não indexados –1 trabalho (0,5 ponto)	0,5	
10. Trabalhos científicos publicados em Periódicos Médicos indexados devidamente comprovados (ISSN) –2,0 pontos cada)	4,0	
11. Participação em Congresso Médico, Simpósio ou Jornada –1 participação (0,5 ponto cada)	1,0	
12. Participação em Ligas Acadêmicas cadastradas na Pró-reitoria ou Coordenação de extensão da Instituição de Ensino (1,0 ponto cada)	1,0	

13. Treinamentos em BLS, ACLS, ATLS, PALS, TECA A, TECA B, Curso de Reanimação Neonatal da SBP dentro da validade (1,0 ponto)	1,0	
14. Língua estrangeira: proficiência-certificado (1,0 ponto cada)	1,0	
15. Participação em comissão organizadora de Ligas, Congressos, Jornadas ou Simpósios de iniciativa acadêmica (1,0 ponto cada).	1,0	
TOTAL GERAL	40	
II ASPECTOS DA ARGUIÇÃO – MAXIMO 50 PONTOS (ESTES VALORES SERÃO PREENCHIDOS PELA COMISSÃO).	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SOMA
Coerência com o currículo apresentado (15,0) e Postura (15,0)	30	
Clareza e objetividade (5,0) / Capacidade de autoavaliação (5,0)	10	
Fluência verbal e desenvoltura (5,0) / Motivação para o PRM pretendido (5,0)	10	
TOTAL GERAL	50	

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II – EDITAL 01/2019 – RESIDÊNCIA MÉDICA
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ETAPAS	PERÍODO/HORÁRIO	LOCAL
01 – Inscrições	28/12/18 à 28/01/19	Site: www.udi24horas.com.br ou na sede da COREME-UDI(Rua Elizeu Martins, 2160 -Centro-Teresina-PI)
02 – Remessa ou entrega da documentação das pessoas com deficiência.	28/12/18 à 28/01/19 (Dias úteis)	Enviar via SEDEX ou entregar pessoalmente na COREME-UDI(Rua Elizeu Martins, 2160 -Centro-Teresina-PI) – CEP: 64000-120
03 – Pagamento da Inscrição.	28/12/18 à 28/01/19	Via transferência/dépósito bancário. Item 3.3.3 deste edital.
04 – Entrega dos documentos para análise do currículo e arguição curricular.	28/12/18 à 28/01/19	Entregar na COREME-UDI ou enviar via SEDEX (Rua Elizeu Martins, 2160 -Centro-Teresina-PI CEP: 64000-120)
05 – Realização da Prova Objetiva /Dissertativa (1ª Fase)	31/01/19 14:00h às 18:00h	Auditório da Clínica UDI 24horas ou local específico a ser definido.
06 – Divulgação do Gabarito	01/02/19 Após às 17:00h	Site: www.udi24horas.com.br
07 – Prazo do recurso da prova escrita	02/02/19 8:00h às 12:00h	COREME-UDI (Rua Elizeu Martins, 2160 - Centro-Teresina-PI)
08 – Divulgação do gabarito da Prova Escrita objetiva após análise dos recursos	04/02/19	Site: www.udi24horas.com.br
09 – Divulgação da relação dos candidatos habilitados a participarem da prova prática e Análise de Curriculum Vitae (2ª fase).	04/02/19 Após as 17:00h	Site: www.udi24horas.com.br
10 – Realização da Prova Prática (2ª fase)	06/02/19 Após as 14:00h	CLÍNICA UDI 24 HORAS (Rua Elizeu Martins, 2160 -Centro-Teresina-PI) ou local específico a ser definido.
11 – Resultado da Análise de Curriculum Vitae, Arguição Curricular e divulgação da prova prática (segunda fase)	11/02/19	Site: www.udi24horas.com.br
12 – Prazo para recurso - Analise de Curriculum Vitae, Arguição Curricular e prova prática	12/02/19 08:00h às 12:00h	COREME-UDI (Rua Elizeu Martins, 2160 - Centro-Teresina-PI)
13 – Resultado do recurso - Analise de Curriculum Vitae, Arguição Curricular e prova prática.	13/02/19	Site: www.udi24horas.com.br
14 – Resultado Final	15/02/19 Após as 17:00h	Site: www.udi24horas.com.br
15 – Matrículas	18/02/19 à 20/02/19	COREME-UDI (Rua Elizeu Martins, 2160 - Centro-Teresina-PI)
16 - 2ª Convocação para matrícula	22/02/19	E-mail ou telefone do candidato
17 – Início da Residência	01/03/19	CLÍNICA UDI 24 HORAS (Rua Elizeu Martins, 2160 -Centro-Teresina-PI)